



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**DECRETO Nº 6020, de 10 de novembro de 2025.**

**EMENTA:** DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em virtude do Dia da Consciência Negra celebrado, dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), fica determinado Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** – As disposições deste Decreto não se aplicam aos setores e serviços considerados essenciais, cujo funcionamento não possa sofrer interrupção, incluindo, mas não se limitando a:

I – Pronto Atendimento Municipal;

II – Transporte de pacientes para tratamento fora do Município;

III – Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo;

IV – Demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável.

**Art. 3º** – Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 10 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 10/11/2025 13:22:49

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 10/11/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI  
073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
10/11/2025 14:32:10

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 10/11/2025

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 10/11/2025

*Juliano Pereira*  
Chefe do Setor  
Administrativo